ITEM DE PAUTA	**3.8**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Regulamento Eleitoral 2023

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAUMG /MG Nº 194.3.8/2023

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 18 de julho de 2023, de forma remota, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso I do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição, para envio à Presidência, podendo também ser encaminhadas para apreciação e deliberação de comissões pertinentes ou do Plenário;

Considerando o Ofício recebido do PRES-CAU/RS Nº 154/2023, no qual requerem a suspensão imediata do dispositivo no artigo 24 do Regulamento Eleitoral atual do CAU e o retorno do dispositivo normativo dos Regulamentos Eleitorais anteriores;

Considerando que o mencionado artigo dispõe que “será admitido o apoio a uma candidatura através de símbolos ou marcas que identifiquem pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado em propaganda eleitoral ou material publicitário da chapa desde que devidamente aprovado pelos respectivos responsáveis apoiadores.”

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAUMG /MG Nº 194.3.8/2023

DELIBEROU:

1. **Encaminhar** ao Plenário do CAU/MG para conhecimento e deliberação sobre o disposto no artigo 24 do Regulamento Eleitoral no qual dispõe que "será admitido o apoio a uma candidatura através de símbolos ou marcas que identifiquem pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado em propaganda eleitoral ou material publicitário da chapa desde que devidamente aprovado pelos respectivos responsáveis apoiadores."

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente CAU/MG				
Ademir Nogueira de Ávila	Coodenador da CEP	x			
Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	x			
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	x			
Maria Carolina Nassif de Paula	Coordenadora da COA	x			
Luciana Bracarense Coimbra	Coordenadora da CEF	x			

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.07.21 12:59:02 -03'00'

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

ADRIANA DE FATIMA VALADARES SANTOS:76363503604
Assinado de forma digital por ADRIANA DE FATIMA VALADARES SANTOS:76363503604
Dados: 2023.07.21 13:07:21 -03'00'

Adriana de Fátima Valadares Santos
Secretária Executiva do CAU/MG